



## COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CONSELHEIROS

RESOLUÇÃO Nº 05/2016

Brasília (DF), 15 de agosto de 2016.

O COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CONSELHEIROS (CSC), no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 1º, do Anexo III da Portaria MF nº 343, de 9 de junho de 2015, e as deliberações constantes da ata da reunião virtual de 15 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo I, as listas tríplexes encaminhadas pela RFB (Memorando nº 450\_2016\_GAB, de 07 de julho de 2016), ordenadas por candidatos.

Parágrafo único. As listas tríplexes, devidamente ordenadas, serão submetidas à deliberação do Ministro de Estado da Fazenda para designação de conselheiro dentre os candidatos selecionados.

Art. 2º Aprovar, na forma do Anexo II, a recondução de mandato encaminhada pela CNA (Ofício nº 301/2016\_CNA) e pela CNF (Ofício nº 013/2016\_CNF).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO  
Presidente do CSC

ANDRÉ ROCHA NARDELLI  
Representante da RFB

ARI CORDEIRO FILHO  
Representante das Confederações

MOISÉS DE SOUSA CARVALHO PEREIRA  
Representante da PGFN

MARCUS LIVIO GOMES  
Representante da Sociedade Civil



ANEXO I

CANDIDATOS A CONSELHEIROS TITULAR SELECIONADOS

| REPRESENTAÇÃO                            | MANDATO  | INDICAÇÕES  | SELECIONADO   |
|--|--|---|---|
| RFB<br>Memorando nº 450_de<br>07/07/2016 | 1ª SEÇÃO – TITULAR<br>(IRPJ/CSLL)                                    | Maria Helena Cotta de Oliveira<br>Guimarães<br>Paulo Cezar Fernandes de Aguiar<br>Sergio Paulo Severiano                | <ul style="list-style-type: none"><li>Voto da maioria dos membros do CSC:<br/>Paulo Cezar Fernandes de Aguiar (1)<br/>Maria Helena Cotta de Oliveira Guimarães (2)<br/>Sergio Paulo Severiano (3)</li></ul> |
| RFB<br>Memorando nº 450_de<br>07/07/2016 | 2ª SEÇÃO – TITULAR<br>(IRPF, IRF e CONT.<br>PREVIDENCIÁRIAS)         | Dione Jesabel Wasilewski<br>Flávio de Barros Cunha<br>Henriette Fernandes Silva Marques                                 | <ul style="list-style-type: none"><li>Voto da maioria dos membros do CSC:<br/>Dione Jesabel Wasilewski (1)<br/>Henriette Fernandes Silva Marques(2)<br/>Flávio de Barros Cunha (3)</li></ul>                |
| RFB<br>Memorando nº 450_de<br>07/07/2016 | 2ª SEÇÃO – TITULAR<br>(IRPF, IRF e CONT.<br>PREVIDENCIÁRIAS)         | Alba Andrade de Oliveira Dib<br>João Tadeu de Castro<br>Maria Flavia Pereira de Lima Pontes<br>Magalhães (colaboradora) | <ul style="list-style-type: none"><li>Voto da unanimidade:<br/>Alba Andrade de Oliveira Dib (1)<br/>João Tadeu de Castro (2)<br/>Maria Flavia Pereira de Lima Pontes Magalhães (3)</li></ul>                |
| RFB<br>Memorando nº 450_de<br>07/07/2016 | 3ª SEÇÃO –<br>TITULAR<br>(PIS/COFINS, IPI e<br>COMÉRCIO<br>EXTERIOR) | Antonio Carlos da Costa C. Filho<br>Bruno Carvalho Nepomuceno<br>José Eduardo Schubnell Araujo                          | <ul style="list-style-type: none"><li>Voto da unanimidade:<br/>Antonio Carlos da Costa C. Filho (1)<br/>Bruno Carvalho Nepomuceno (2)<br/>José Eduardo Schubnell Araujo (3)</li></ul>                       |



ANEXO II  
RECONDUÇÕES DE MANDATO

| REPRESENTAÇÃO   | NOME                           | SIM  | NÃO   |
|---|--------------------------------|--|-------|
| CNA<br>Ofício nº 301_2016_CNA<br>2ª Seção de Julgamento | ALICE GRECCHI                  | SIM, pela recondução.<br>Avaliação do CARF: postura colegiada boa; relata e discute os temas com conhecimento; observância do regimento interno (prazos, etc.). Inexistente óbice por parte do CARF. | ----- |
| CNF<br>Ofício nº 013_2016_CNF<br>1ª Seção de Julgamento | LUIS FABIANO ALVES<br>PENTEADO | SIM, pela recondução.<br>Avaliação do CARF: postura colegiada boa; relata e discute os temas com conhecimento; observância do regimento interno (prazos, etc.). Inexistente óbice por parte do CARF. | ----- |

